



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.742/2012

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL CONTRATAR  
EMERGENCIALMENTE UM (A)  
ASSISTENTE SOCIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) (a) Assistente Social, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/1.999, o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de 01 (um) (a) Assistente Social, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** - O salário mensal do Assistente Social, abrangido pela presente Lei, será de R\$ 1.050,65 (Um mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de 20% de Insalubridade Grau Médio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Maio de 2.012.

**SERGIO DRUMM**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**,  
Secretário Municipal de Administração.